



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510  
 Telefone: (82) 3315-3108 e Fax: @fax\_unidade@ - www.casal.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:19620.0000003800/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 30/2022, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA ABTEC ENGENHERIA LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-64 e pelo Vice-Presidente de [REDACTED] **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091.187.504-27, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **E:19620.0000003800/2023**, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

I - A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de **10,7034%**, acumulado de Setembro/2021 a Setembro/2022 pelo INCC, perfazendo a quantia no valor **R\$ 40.748,99 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, nos moldes da previsão contida na Cláusula Décima e previsão legal no artigo 182, § 1º, § 4º e 5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC.

II - As despesas pertinentes ao custeio do reajuste estabelecido terão a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....121.000 - SUENG
- b) Grupo de Despesa.....600.000 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO
- c) Rúbrica.....616.612 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE SISTEMAS.

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do

Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL e, com base no processo administrativo nº **E:19620.0000010362/2022**, a aprovação de aposição das assinaturas eletrônicas dos Diretores, nos termos de apostilas.

### Anexo I

#### TABELA COM ÍNDICE CALCULADO PARA O REFERIDO PERÍODO

##### TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 30/2022

Data Apresentação Proposta: SET/2021	INCC Período	INCC Acumulado	
SET/2021 a SET/2022	10,7034%	10,7034%	*Índice a ser utilizado nas medições a partir de Setembro/2022;

### Anexo II

#### SALDO DO REAJUSTE

##### TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 30/2022

Valor total de reajuste	R\$ 117.828,62
Reajuste realizado (2ª Medição)	R\$ 40.748,99
Saldo de reajuste	R\$ 77.079,63



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Vice-Presidente** em 24/05/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente** em 27/05/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18494562** e o código CRC **90C92281**.